



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)  
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP  
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## REQUERIMENTO N.º 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR AUTOR: JOÃO ALIBERTI.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal que informe esta Casa de Leis sobre a aplicação da Lei Municipal nº 2210/2017, que estabelece regras e aplicação de multa à concessionária/distribuidora de energia elétrica - CPFL, dentro do município de Bofete.

### JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o problema de falta de energia vem ocasionando inúmeros transtornos e prejuízos aos municípios bofetenses, principalmente da área rural.

A Lei Municipal nº 2210, estabelece em seu artigo 1º e parágrafo único que "...dentro do território do município de Bofete, se houver queda e/ou interrupção de energia elétrica e o religamento ultrapassar a uma hora, seja por qualquer fator ou motivo, o município aplicará multa de duzentos mil reais a cada hora excedente da tolerada em desfavor da concessionária/distribuidora de energia elétrica CPFL. Em caso de queda de energia inferior a uma hora e por mais de duas vezes no mesmo dia, fica estipulada uma multa de cem mil reais por queda, devendo ser cumulativa com a multa estabelecida no caput."

Sendo assim, solicito que informe sobre a aplicação da referida Lei afim de que possamos resolver esse problema recorrente no nosso município.

J



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO  
DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)  
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP  
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Câmara Municipal de Bofete, em 30 de janeiro de  
2018.

**JOÃO ALIBERTI**  
Vereador Autor

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº <u>15/18</u>
Data <u>31/01/18</u> Hora <u>16:14</u>
Ass.: <u>João Aliberti</u>
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade <u>01/02/18</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA